



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 912/2011

Altera percentuais de Gratificação por Função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o percentual de Gratificação por Função da servidora estatutária abaixo relacionada, a contar de 01 de abril de 2011, com base na Lei Complementar n.º 245 de 06 de julho de 2010, ficando revogada pela Portaria n.º 834 de 28 de junho de 2011:

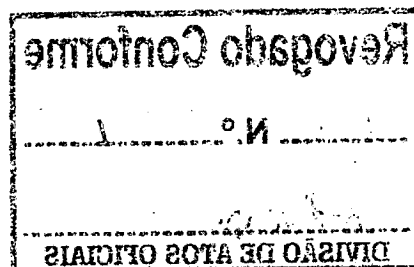
Item	Nome	Cargo	Secretaria	GF	Porcentagem
I	Denise Constante da Silva Freitas	Almoxarife	Fundo de Previdência do Município de Umuarama	GF-8	81,10%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de julho de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 14/1 Julho 120 LL
DE Nº 92218
UbuARAMA, 14/1-07 120 LL
109
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
Portaria N.º 1812 / 11
D. Silva
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS